



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 12050/2017

Tipo: Projeto de Lei: 304/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 13/11/2017 18:05:15

Procedência: Max Da Mata

Assunto: Declara de utilidade pública o Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito
Santo.

SANCIONADO

Lei nº 9256

OK

Processo: 12050/2017
Tipo: Projeto de Lei: 304/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 13/11/2017 18:05:15
Procedência: Max Da Mata
Assunto: Declara de utilidade pública o Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito
Santo.

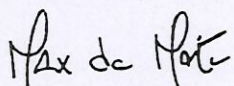
PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo.

Art. 1º Declara de utilidade pública o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, com CNPJ nº 05.377.196/0001-51, associação civil sem fins econômicos, com sede à Avenida Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, que tem por finalidade desenvolver trabalhos de relevante interesse social, de forma desinteressada e gratuita prestando serviços à coletividade local, principalmente no tocante a promoção da assistência social, promoção gratuita da educação, promoção gratuita da saúde, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 10 de novembro de 2017.


MAX DA MATA
Vereador – PDT

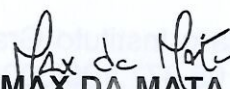
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de utilidade pública o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, associação civil sem fins econômicos, com sede à Avenida Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, que tem por finalidade desenvolver trabalhos de relevante interesse social, de forma desinteressada e gratuita prestando serviços à coletividade local, principalmente no tocante a promoção da assistência social, promoção gratuita da educação, promoção gratuita da saúde, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

Ressalta-se que a entidade em epígrafe atende integralmente às exigências da Lei nº 4.230 de 1995.

Certo de que contaremos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que tem como objetivo contribuir positivamente com as ações que visam promover a cidadania.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 10 de novembro de 2017.


MAX DA MATA
Vereador – PDT

1 - ESTATUTO DA ENTIDADE

2 - ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA ENTIDADE

3 - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL

4 - CERTIDÃO DE REGISTRO DA ENTIDADE

5- SITUAÇÃO CADASTRAL

6- DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA DE ACORDO COM ESTATUTO

7 - ATESTADOS DE BONS ANTECEDENTES DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ENTIDADE

8 - BALANCETES DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS DA ENTIDADE

9 - ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

10 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	03	

Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

OFÍCIO - IGL - 001/2017

Vitória, 19 de outubro de 2017.

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador **Max da Mata** (Maximiano Feitosa da Mata).

Camara Municipal de Vitoria – ES.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29045-160

Referente, OBTENÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.377.196/0001-51, com sede na Avenida Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, CEP: 29.050-720, Vitória, ES, através do seu representante legal, estando em pleno e regular funcionamento, desde sua constituição em 17/11/2002, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei 4230/1995, regulamentada pelo decreto número, por se tratar de Associação dedicada a sociedade para o que apresenta documentação anexa.

Cópias:

1. Estatuto da entidade
2. Ata da Instalação e posse
3. Certidão de registro
4. Situação Cadastral
5. Declaração de não renumeração da Diretoria de acordo com seu estatuto
6. Atestados de bons antecedentes dos membros da diretoria
7. Balancetes dos dois últimos exercícios
8. Atestado de funcionamento
9. Relatório de atividades

Rosa Verena dos Santos Soares
Dep. Administrativo

Mauro Luiz Campos Pereira
Presidente

Av. Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-720.
Tel.: (27) 2124-1000/Ramal 205 – e-mail: institutograndeloja@glmees.org.br

**ESTATUTO DO INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	04	



**TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º. O Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Avenida Joubert de Barros, 358, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-720, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

Parágrafo único: O Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo também poderá ser denominado de Instituto Grande Loja.

Art. 2º. O Instituto Grande Loja terá duração por prazo indeterminado, sede e foro na cidade de Vitória - Espírito Santo, com atuação em todo território nacional.

**CAPÍTULO II
DOS FINS**

Art. 3º. O Instituto Grande Loja tem por finalidades:

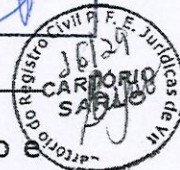
- I - promoção da assistência social;
- II - promoção gratuita da educação,
- III - promoção gratuita da saúde,
- IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V - promoção do voluntariado;
- VI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo único: Entende-se por promoção gratuita da saúde e educação, a prestação destes serviços realizada pelo Instituto Grande Loja mediante financiamento com seus próprios recursos.

Art. 4º. Para alcançar suas finalidades, o Instituto Grande Loja poderá desenvolver as seguintes atividades:

- I - promover programas e prestar serviços para melhorar o bem-estar econômico e social da sociedade em geral;
- II - realizar e participar de congressos, conferências, seminários, workshops, cursos, palestras, eventos, visitas, campanhas e exposições, que divulguem e promovam as finalidades do Instituto Grande Loja;
- III - coordenar projetos que visem à prevenção a doenças;
- IV - desenvolver trabalhos no campo da educação para a cidadania;

**ESTATUTO DO INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**



- V - oferecer treinamento profissional vinculado à perspectiva de trabalho e emprego;
- VI - coordenar programas e atividades educacionais que objetivam a preservação do meio ambiente;
- VII - recrutar, treinar, cadastrar e encaminhar voluntários para uma atuação efetiva.

Art. 5º. Para alcançar as finalidades definidas neste estatuto o Instituto Grande Loja, poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios e outros instrumentos legais, objetivando estabelecer parcerias com órgãos públicos, organismos internacionais, empresas e organizações sem fins econômicos.

Art. 6º. O Instituto Grande Loja atuará mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, a órgãos do setor público que atuem em áreas afins e empresas.

Art. 7º. O Instituto Grande Loja atuará com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência em seus atos de gestão, bem como nos programas e projetos.

**TITULO II
DOS ASSOCIADOS**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 8º. Para admissão do associado, deverá este preencher uma ficha cadastral, que será analisada pela Diretoria e, uma vez aprovada, será informado do seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 9º. O Instituto Grande Loja, é constituído por número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

- I - associado fundador: pessoa física presente na assembléia de constituição e que venha a pagar anuidade;
- II - associado efetivo: pessoa física ou jurídica que tenha participado do quadro de associados por período superior a 3 (três) anos.
- III - associado contribuinte: pessoa física ou jurídica que contribua com recursos mensais ou anuais para o Instituto Grande Loja;

**ESTATUTO DO INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**



IV- associado benemérito: título conferido a pessoa física ou jurídica, que não faz parte do quadro de associados, mas contribui de forma significativa para o alcance das finalidades do Instituto Grande Loja.

§ 1º. Os convidados pelo Diretor Presidente para participarem do quadro de associados do Instituto Grande Loja poderão fazer parte da categoria de associados efetivos, sem a observância da carência de 3 (três) anos, desde que aprovado pela Diretoria.

§ 2º. O associado contribuinte poderá compor a categoria de associado efetivo após ter cumprido o prazo de 2 (dois) anos de associado.

Art. 10. As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembléias pelo representante legal ou por procurador (a) autorizado.

**TÍTULO III
DAS PENALIDADES**

Art. 11. Quando um associado infringir o presente Estatuto estará o mesmo passível de sanções de acordo com as seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito;
- II – exclusão do quadro de associados.

Parágrafo único: Compete ao Diretor Presidente a aplicação das penalidades, devendo submeter à Assembléia Geral a aprovação da exclusão.

**CAPÍTULO I
DA ADVERTÊNCIA**

Art. 12. A advertência se dará por escrito nos seguintes casos:

- I – contrariar as normas do estatuto ou internas do Instituto Grande Loja

**CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO**

Art. 13. Fica definido como justa causa de exclusão, para fins da caracterização da falta grave:

- I – não comparecer a 3 (três) assembléias gerais, consecutivas no período do exercício social;
- II – não comparecer a 5 (cinco) assembléias gerais no período do exercício social;
- III – a condenação penal transitada em julgado.

**ESTATUTO DO INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	97	



Art. 14. O associado excluído poderá recorrer por escrito, no prazo quinze dias, contados a partir da notificação por escrito do associado.

Art. 15. O recurso será encaminhado à Diretoria e submetido posteriormente à deliberação da Assembléia Geral.

Art. 16. O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados, após 2 (dois) anos de afastamento.

Parágrafo único: O associado pode voluntariamente se demitir, por meio de ofício enviado a Diretoria.

**TÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**CAPÍTULO I
DOS DIREITOS**

Art. 17. São direitos do associado:

- I - freqüentar a sede do Instituto Grande Loja.
- II - fazer uso dos serviços oferecidos pelo Instituto Grande Loja.
- III - participar das assembleias;
- IV - manifestar-se sobre os atos e decisões e atividades do Instituto Grande Loja.
- V - os associados fundadores e efetivos terão direito a voz, voto e a ser votado para a Diretoria, desde que em dia com suas obrigações sociais;
- VI - as demais categorias de associados terão direito a voz e a ser votado para o Conselho Fiscal, desde que em dia com suas obrigações sociais.

**CAPÍTULO II
DOS DEVERES**

Art. 18. São deveres do associado:

- I - acatar as decisões da assembleia;
- II - atender aos objetivos do Instituto Grande Loja;
- III - zelar pelo nome do Instituto Grande Loja;
- IV - participar das reuniões e atividades do Instituto Grande Loja;
- V - contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento econômico e social, com apresentação de projetos e programas.



TÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O Instituto Grande Loja é composto pelos seguintes órgãos para sua administração:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 20. Em todos os atos de administração serão adotadas de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 21. A Assembléia Geral, o órgão soberano de deliberação, é composta pelos associados em dia com suas obrigações sociais.

Art. 22. A convocação das Assembléias Gerais poderão ser realizadas por meio de edital fixado na sede do Instituto ou por correio eletrônico com antecedência de 7 (sete) dias.

Art. 23. O edital de convocação das assembléias devera conter:

- I. Data, horário e local;
- II. Pauta dos trabalhos.

Art. 24. As Assembléias Ordinárias e Extraordinárias poderão ser convocadas pelo:

- I. Diretor Presidente;
- II. Um quinto (1/5) de associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 25. A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá no primeiro trimestre do ano, e a Extraordinária sempre que for necessário.

Art. 26. Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I - aprovar planos de trabalho;
- II - aprovar as contas após parecer de desempenho financeiro e contábil emitido pelo Conselho Fiscal;

**ESTATUTO DO INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**



Art. 27. Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I - destituir os administradores ;
- II - deliberar sobre a dissolução do Instituto Grande Loja;
- III - alterar o presente estatuto;
- IV - deliberar sobre os casos omissos;
- V - eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI - aprovar a exclusão de associados;
- VII -deliberar sobre o valor das mensalidades e/ou anuidades propostas pelo Diretor Presidente;
- VIII - aprovar o ressarcimento das despesas realizadas pela Diretoria no exercício de suas funções.

Art. 28. A Assembléia Geral, em qualquer hipótese, deliberará em primeira convocação, com número de associados correspondentes à metade e mais um daqueles em pleno gozo dos direitos sociais, e, em segunda, uma hora mais tarde com qualquer número (quorum de instalação).

Art. 29. Na Assembléia Geral, em qualquer hipótese, as decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes (quorum de aprovação).

**CAPÍTULO III
DA DIRETORIA**

Art. 30. A Diretoria é constituída por 4 (quatro) membros, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida e recondução, para o exercício dos seguintes cargos:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Vice- Presidente;
- III - Diretor Administrativo;
- IV - Diretor Financeiro.

Parágrafo único: Os Diretores do Instituto Grande Loja não serão remunerados por seu trabalho, sendo suas atuações totalmente voluntárias.

Art. 31. Compete a Diretoria :

- I- administrar o Instituto Grande Loja;
- II - convocar assembléias;
- III - constituir e dissolver departamentos;
- IV - elaborar os planos de trabalho;
- V - elaborar programas, projetos, atividades e ações direcionadas as finalidades do Instituto Grande Loja;
- VI - elaborar o regimento interno;
- VII - aplicar as penalidades previstas no estatuto;
- VIII - aprovar a alteração de categoria proposta pelo associado contribuinte;

Processo	Folha	Rubrica
42050	6	

ESTATUTO DO INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- IX- aprovar a indicação do Diretor Presidente de novo associado efetivo;
X - aprovar o regimento interno.

Art. 32. Compete ao Diretor Presidente :

- I - representar judicial e extrajudicialmente o Instituto Grande Loja;
- II - presidir reuniões e assembléias;
- III - assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o Diretor Financeiro;
- IV - administrar o Instituto Grande Loja;
- V - definir planos de trabalho em conjunto com a Diretoria;
- VI - contratar e demitir funcionários e prestadores de serviços;
- VII - convidar pessoas para compor a categoria de associado efetivo;
- VIII - deliberar sobre os casos omissos;
- IX - conceder o título de associado benemérito;
- X- aplicar as penalidades previstas no estatuto;
- XI - elaborar regimento interno;
- XII - nomear os membros do Conselho Consultivo.

Art. 33. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

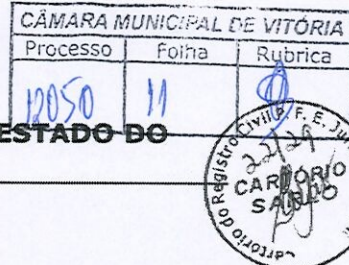
- I - substituir o Diretor Presidente em todas as suas competências e atribuições, em caso de impedimento do exercício do cargo.

Art. 34. Compete ao Diretor Administrativo:

- I - secretariar reuniões e assembléias;
- II - arquivar documentos e correspondências;
- III - manter sob sua guarda os livros do Instituto Grande Loja;
- IV - receber as inscrições dos candidatos no período eleitoral;
- V - zelar pela organização administrativa.
- VI - substituir o Diretor Financeiro nas suas faltas e impedimentos, em todas as suas competências.

Art. 35. Compete ao Diretor Financeiro:

- I - zelar pela organização financeira e contábil;
- II - assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o Diretor Presidente;
- III - prestar informações ao Conselho Fiscal;
- IV - acompanhar a movimentação da Tesouraria quanto a recebimentos e pagamentos;
- V- acompanhar os trabalhos pertinentes a contabilidade.



CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O Conselho Fiscal é composto por três (3) membros, com mandato de 3 (três) anos.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - emitir parecer sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil;
- II - emitir parecer sobre as operações patrimoniais realizadas;
- III - emitir parecer sobre a contratação de empréstimo financeiro para a Diretoria;
- IV - eleger o presidente do conselho entre seus pares para representação perante a Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 38. Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I - presidir reuniões do Conselho Fiscal;
- II - assinar ofícios e demais documentos administrativos;
- III - representar o Conselho Fiscal perante a Diretoria.

Art. 39. Todos os conselheiros fiscais devem assinar os pareceres do Conselho Fiscal;

Art. 40. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

TÍTULO VI DO PROCESSO ELETIVO

TÍTULO VI DO PROCESSO ELETIVO

Art. 41. As chapas candidatas deverão ser inscritas completas, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas juntas a Secretaria do Instituto Grande Loja, com antecedência mínima de três (3) dias corridos da Assembléia de eleição.

Parágrafo único: A chapa para se inscrever deverá apresentar a seguinte documentação de seus membros:

- I - cópia do documento de identidade (RG);
- II - cópia do CPF;
- III - cópia do comprovante de residência.

INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇONICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

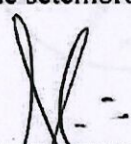
ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE PERÍODO ADMINISTRATIVO: 2015 / 2018

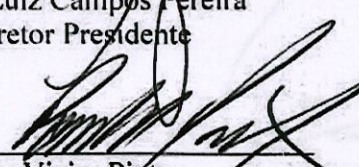


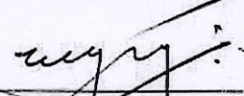
Vitória – ES, inscrito no CRC/ES sob o nº 4388/O-4 – e CPF/MF sob o nº 471.780.787-15. Em seguida o Venerável Mestre nomeou os irmãos para os demais cargos da Administração fazendo comentários sobre as atribuições de cada cargo. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. A palavra foi franqueada e dela ninguém fez uso.

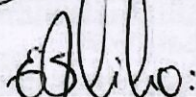
O Venerável Mestre encerrou os trabalhos desejando a todos os membros eleitos sucesso no desempenho de seus cargos. Finalmente, eu, **Silvanio José de Souza Magno Filho**, lavrei a presente Ata a qual depois de lida, discutida e aprovada, subscrevo e assino juntamente com todos os presentes.

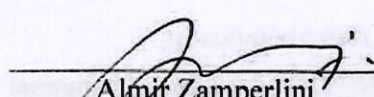
Vitória – ES, 26 de setembro de 2015


Mauro Luiz Campos Pereira
Diretor Presidente

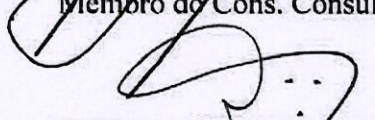

Paulo Vieira Pinto
Presidente Cons. Fiscal

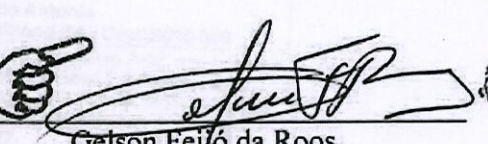

Miguel dos Santos Costa
Diretor Financeiro

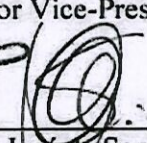

Eliomar Venancio de Souza Filho
Terceiro Membro Cons. Fiscal

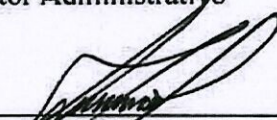

Almir Zamperlini
Membro do Cons. Consultivo

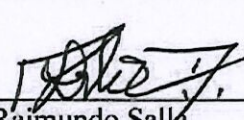

José Américo Merlo
Membro do Cons. Consultivo


Walter Alves Noronha
Presidente de Honra

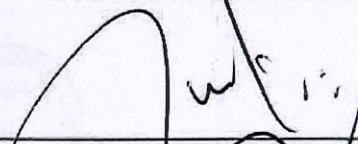

Gelson Feijó da Roos
Diretor Vice-Presidente


Silvanio José de Souza Magno Filho
Diretor Administrativo


Antonio Martelli Júnior
Seg. Membro Cons. Fiscal


Raimundo Salla
Presidente Cons. Consultivo

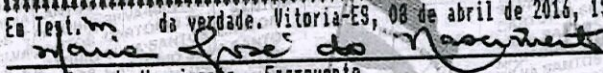

Carlos Tarcizo Zanonde Oliveira
Membro do Cons. Consultivo


Luiz Paulo Silva
Membro do Cons. Consultivo

**4º OFÍCIO DE NOTAS
SILVA SANTOS**

Reconheço por semelhança as firmas de MAURO LUIZ CAMPOS PEREIRA, MIGUEL DOS SANTOS COSTA, e todos os demais membros eleitos e empossados.

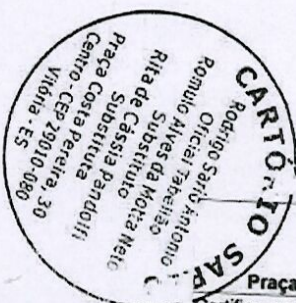
Em Test. da verdade. Vitória-ES, 08 de abril de 2016, 15:11:38


Maria José do Nascimento - Escrevente

Selo: 023218.LPT1601.02601, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 5,12 Encargos: R\$ 1,40 Total: R\$ 6,52



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	4	



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 27.744.663/0001-77

Oficial Rodrigo Sario Antonio

Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080

Certifico que, nesta data, sob nº 63075 de ordem no Livro A-98, que se deu a 05ª averbação, referente a Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Grande Loja Maçonica do Estado do Espírito Santo, realizada no dia 26 de setembro de 2015, com ato constitutivo registrado sob o nº 23697 do Livro nº A-27.

(Este doc. contém ____ fls.).

Vitória, ES, 29 de abril de 2016

Rita de Cassia Pandolfi

OFICIAL SUBSTITUTA

Selo: 024661.MP1605.33617

Emolumentos: R\$ 192,89 Taxas: R\$ 50,15 Total: R\$ 252,68

Consulte autenticidade www.tjes.jus.br

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma: GELSON FEIJÓ RUOS. *****

Em Test da verdade. Vitória-ES, 08 de abril de 2016, 15:18:22

Cód: PYURQJ3UT6

LUCIENE DE SOUZA MARQUES GUIMARÃES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo: 021360.ILG1603.03462, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,26

R. Abial do Amiral Carneiro, 191 - Edif. Arábica - Lj. 01 - Enseada do Suã - Vitória - ES - Cep 29050-909 - Fone: (27) 3341-0045



TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma: SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO. *****

Em Test da verdade. Vitória-ES, 20 de abril de 2016, 16:22:33

Cód: G06VR37R6W

LUCIENE DE SOUZA MARQUES GUIMARÃES - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Selo: 021360.ILG1603.09366, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,63 Taxas: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,88

R. Abial do Amiral Carneiro, 191 - Edif. Arábica - Lj. 01 - Enseada do Suã - Vitória - ES - Cep 29050-909 - Fone: (27) 3341-0045



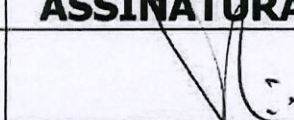
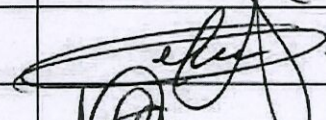
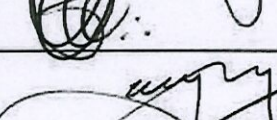
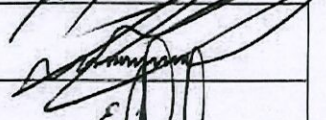
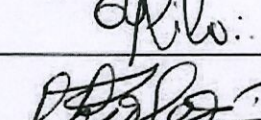
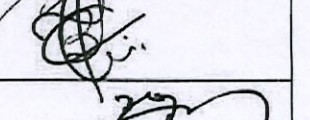
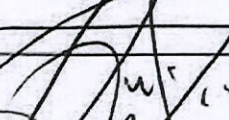
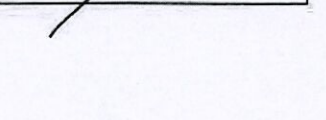
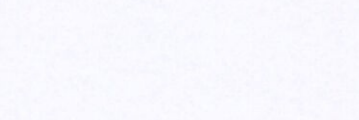
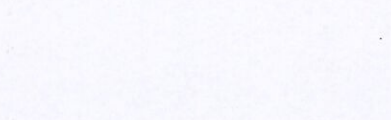
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Processo 12050 Folha 15 Rubrica 9

INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Avenida Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, CEP: 29050-720, Vitória/ES

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA – 26/09/2015

NOME	CARGO	ASSINATURA
Mauro Luiz Campos Pereira	Diretor Presidente	
Gelson Feijó da Roos	Diretor Vice-Presidente	
Silvanio José de Souza Magno Filho	Diretor Administrativo	
Miguel dos Santos Costa	Diretor Financeiro	
Paulo Vieira Pinto	Presidente Cons. Fiscal	
Antonio Martelli Júnior	Seg. Membro Cons. Fiscal	
Eliomar Venâncio de Souza Filho	Terceiro Membro Cons. Fiscal	
Raimundo Salla	Presidente Cons. Consultivo	
Almir Zamperlini	Membro do Cons. Consultivo	
Carlos Tarcizo Zanon de Oliveira	Membro do Cons. Consultivo	
José Américo Merlo	Membro do Cons. Consultivo	
Luiz Paulo Silva	Membro do Cons. Consultivo	
Walter Alves Noronha	Presidente de Honra	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	16	



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇONICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ/MF: 05.377.196/0001-51

Convidamos os senhores Membros para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 26 de setembro de 2015, na sua sede sito à Avenida Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, CEP: 29050-720, Vitória, ES, as 19:00 horas em primeira convocação, com a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição e Posse da nova Administração para o período de 26/09/2015 a 25/09/2018.

Vitória – ES, 20 de agosto de 2015.

INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇONICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA



MATRIZ: AV. Nº. Sª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
 PRACA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
A-27	23697	125	Página : 1

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	DIRETOR PRESIDENTE
FINS:	I - promoção da assistência social; II - promoção gratuita da educação; III - promoção gratuita da saúde; IV - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; V - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
ENDEREÇO:	AVENIDA JOUBERT DE BARROS, Nº 358, BENTO FERREIRA, VITÓRIA - ES, CEP: 29050-720
FORO:	VITÓRIA
DESTINO PATRIMONIAL:	EM CASO DE DISSOLUÇÃO O PATRIMÔNIO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA NOS TERMOS DA LEI 9790/99, C/ MESMO OBJETO SOCIAL E REG.NO CONS.NAC.DE ASSIST.SOCIAL
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	NÃO
DIRETORIA:	OS DIRETORES DO INSTITUTO GRANDE LOJA NÃO SERÃO REMUNERADOS POR SEU TRABALHO, SENDO SUAS ATUAÇÕES TOTALMENTE VOLUNTÁRIAS
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA FUNDAÇÃO:	22/10/2002
DATA APROVAÇÃO:	22/10/2002
DATA DA ELEIÇÃO:	22/10/2002
DATA DA POSSE:	20/10/2002
TEMPO MANDATO:	03 ANOS
DATA REGISTRO:	07/11/2002
ORGÃO:	O Instituto Grande Loja é composto pelos seguintes órgãos para sua administração: I - ASSEMBLEIA GERAL, o órgão soberano de deliberação, é composta pelos associados em dia com suas obrigações sociais. A convocação das Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de edital fixado na sede do Instituto ou por correio eletrônico com antecedência de 07 (sete) dias. Compete à Assembleia Geral Extraordinária: eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; II - DIRETORIA é constituída por 04 (quatro) membros, com mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução, para o exercício dos seguintes cargos: I - Diretor Presidente; II - Diretor Vice-Presidente; III - Diretor Administrativo; IV - Diretor Financeiro; III - CONSELHO FISCAL é composto por 03 (três) membros, com mandato de 03 (três) anos. O CONSELHO CONSULTIVO é órgão de apoio e orientação às atividades desenvolvidas pelo Instituto Grande Loja. O Conselho Consultivo será composto por um número livre de membros indicados e nomeados pela Diretoria para mandato de 03 (três) anos, permitida a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. N.º. S.ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	18	

CARTÓRIO
SARLO

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO	PROTOCOLO / TERMO	FOLHA	RUBRICA
A-27	23697	125	Página : 2

OBSERVAÇÃO: recondução.
Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, realizada no dia 26 de setembro de 2015 para o período de 26/09/2015 a 25/09/2018.
CNPJ 05.377.196/0001-51

FILIAIS

MEMBROS

MAURO LUIZ CAMPOS PEREIRA - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	DIRETOR PRESIDENTE	244.189.007-72
GELSON GRUJO DA ROOS - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	DIRETOR VICE-PRESIDENTE	146.422.471-49
SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	DIRETOR ADMINISTRATIVO	824.631.665-68
MIGUEL DOS SANTOS COSTA - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	DIRETOR FINANCEIRO	244.119.227-20
PAULO VIEIRA PINTO - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE	069.730.276-87
ANTONIO MARTELLI JUNIOR - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	CONSELHO FISCAL	805.925.548-72
ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	CONSELHO FISCAL	003.294.787-96
RAIMUNDO SALA - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	CONSELHO CONSULTIVO - PRESIDENTE	071.743.657-87
ALMIR ZAMPERLINI - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	CONSELHO CONSULTIVO	395.425.307-06
CARLOS TARCIZO ZANON DE OLIVEIRA - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	CONSELHO CONSULTIVO	790.632.337-87
JOSÉ AMERICO MERLO - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	CONSELHO CONSULTIVO	249.825.207-04
LUIZ PAULO SILVA - DE 26/09/2015 A 25/09/2018	CONSELHO CONSULTIVO	488.712.657-34
WALTER ALVES NORONHA	PRESIDENTE DE HONRA	471.780.787-15

AVERBAÇÃO Nº 001	24/02/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 21/10/2006	
AVERBAÇÃO Nº 002	24/02/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 06/07/2009	
AVERBAÇÃO Nº 003	24/02/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 20/08/2009	
AVERBAÇÃO Nº 004	12/04/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 20/09/2012	SELO DIGITAL: 024661.KXJ1304.19866
AVERBAÇÃO Nº 005	29/04/2016	DATA DO INSTRUMENTO: 26/09/2015	SELO DIGITAL: 024661.IWP1605.33617

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, em 08/05/2017
Eu, _____, (Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves),
ESCREVENTE do Cartório do Registro Civil, fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.PHZ1704.27654
Emolumentos: R\$ 23,45 Taxas: R\$ 5,14 Total: R\$ 29,76
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

LUCIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	19	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.377.196/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2002
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GRANDE LOJA MACONICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO GRANDE LOJA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV JOUBERT DE BARROS	NÚMERO 358	COMPLEMENTO	
CEP 29.050-720	BAIRRO/DISTRITO BENTO FERREIRA	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR		TELEFONE (02) 3041-1766 / (27) 3041-1766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/10/2017** às **16:35:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	20	

Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

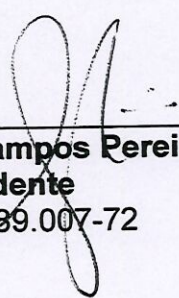
Declaração

Declaro para devidos fins que, a diretoria do Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.377.196/0001-51, com sede na Avenida Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, CEP: 29.050-720, Vitória, ES, através do seu representante legal, **não recebe renumeração de acordo com seu estatuto.**

Por ser verdade, assino a presente.

Vitória, 22 de setembro de 2017.




Mauro Luiz Campos Pereira
Presidente
CPF: 244.189.007-72

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400. **TABELÃO E OFICINA**
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-950

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **MAURO LUIZ CAMPOS PEREIRA.** e dou fé. Em **Texto** da verdade. Vitória-ES, 22 de setembro de 2017.
 Cód.: 01469854-07 - 14:21:32

Calita Fagundes Ferreira **Assinante**
 Qtd 1 Envelopes R\$: 4,99 Taxas R\$: 1,35 Total R\$: 6,34
 Selo: 024661.6111710.29390, consulte autenticidade em: www.tjse.org.br



Av. Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-720.
 Tel.: (27) 2124-1000/Ramal 205 – e-mail: institutograndeloja@glmees.org.br

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	21	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	MAURO LUIZ CAMPOS PEREIRA		
Data de Nascimento:	02/10/1953	CPF:	244.189.007-72
Nome do Pai:	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	Nome da Mãe:	EURIDES CAMPOS PEREIRA
Data de Expedição:	18/10/2017 14:54:25	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2016070291 *	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	230239
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	ADVOGADO		
-- ENDEREÇO --			
Município:	COLATINA	Bairro:	MOACIR BROTAS
Logradouro:	RUA SILVIO FERRARI	Número:	170
Complemento:	CASA	CEP:	29.701-660
-- CONTATO --			
Email:	MAUROLUIZ@OI.COM.BR	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(27) 99941-6063

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	22	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: GERSON FEIJO ROOS

Data de Nascimento: 02/10/1953

Nome do Pai: JAIME ROOS

Data de Expedição: 18/10/2017 15:01:03

Nº da Certidão: * 2016070312 *

Nacionalidade: BRASILEIRO

Título de Eleitor: 118872919020

Profissão: PROFESSOR

-- ENDEREÇO --

Município: GUARAPARI

Logradouro: AVENIDA PRAIANA

Complemento: CASA

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

CPF: 146.422.471-49

Nome da Mãe: LEDA FEIJO ROOS

Validade: 30 DIAS

Estado Civil: CASADO

RG com órgão expedidor: 638073761

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Bairro: PRAIA DO MORRO

Número: 172184

CEP: 29.216-090

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99234-2538

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	23	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO		
Data de Nascimento:	02/10/1953	CPF:	824.631.665-68
Nome do Pai:	SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO	Nome da Mãe:	TEREZA CRISTINA DE SANTANA NOBRE MAGNO
Data de Expedição:	18/10/2017 15:06:59	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2016070349 *	Estado Civil:	CASADO
Nacionalidade:	BRASILEIRO	RG com órgão expedidor:	823931170
Título de Eleitor:	096279460507	Carteira Profissional:	20825 - 00080
Profissão:	SERVIDOR PUBLICO		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VITORIA	Bairro:	ENSEADA DO SUA
Logradouro:	RUA BIAL DO AMARAL CARNEIRO	Número:	84
Complemento:	CASA	CEP:	29.050-535
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(27) 99855-9694

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	24	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL E CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: MIGUEL DOS SANTOS COSTA

Data de Nascimento: 01/05/1950

CPF: 244.119.227-20

Nome do Pai: MANOEL NAZARIO COSTA

Nome da Mãe: MARIA APARECIDA COSTA

Data de Expedição: 18/10/2017 15:11:11

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016070373 *

Estado Civil: CASADO

Nacionalidade: BRASILEIRO

RG com órgão expedidor: 003492/0-8

Título de Eleitor: 0220811473

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: CONTADOR

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: TABUAZEIRO

Logradouro: AV. CORONEL JOSE MARTINS DE FIGUEIREDO

Número: 105

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.043-405

-- CONTATO --

Email: MIGUELCONTADOR@MSCCONTABIL.COM.BR

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99999-3145

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 05.377.196/0001-51

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Exercício 2016 Jan01/Dez31	Exercício 2015 Jan01/Dez31	Exercício 2014 Jan01/Dez31
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITAS DE DOAÇÕES	1.605,74	1.500,00	0,00
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Tarifas financeiras	(515,45)	0,00	0,00
Receitas financeiras	127,71	579,73	63,54
RESULTADO OPERACIONAL	(387,74)	579,73	63,54
Superávit / Déficit Líquido do Exercício	1.218,00	2.079,73	63,54

Vitória-ES, 31 de Dezembro de 2016.


Mauro Luiz Campos Pereira
 Presidente
 CPF 244.189.007-72


Walterleno Maifrede Noronha
 Contador CRC-ES 012315/O-2
 CPF 054.257.737-22

Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 05.377.196/0001-51

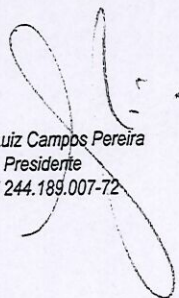
BALANÇO PATRIMONIAL

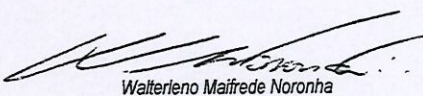
	Exercício 2016 Jan01/Dez31	Exercício 2015 Jan01/Dez31	Exercício 2014 Jan01/Dez31
ATIVO			
CIRCULANTE			
Banco c/ Movimento	33,85	200,00	7.063,54
Aplicação Financeira	10.327,42	8.943,27	0,00
Total do Circulante	10.361,27	9.143,27	7.063,54
TOTAL DO ATIVO	10.361,27	9.143,27	7.063,54
PASSIVO			
PATRIMÔNIO SOCIAL			
Superávit acumulado	9.143,27	7.063,54	0,00
Superávit do exercício	1.218,00	2.079,73	7.063,54
Total do Patrimônio Social	10.361,27	9.143,27	7.063,54
TOTAL DO PASSIVO	10.361,27	9.143,27	7.063,54

Reconhecemos a exatidão do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016, pelo valor de R\$ 10.361,27 (Dez mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto merante técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da associação que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Vitória-ES, 31 de Dezembro de 2016.


Mauro Luiz Campos Pereira
 Presidente
 CPF 244.189.007-72


Walterleno Maifrede Noronha
 Contador CRC-ES 012315/O-2
 CPF 054.257.737-22

Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 05.377.196/0001-51

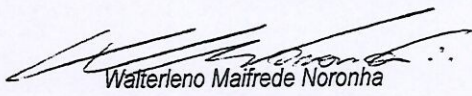
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)
 (em reais)

	2016	2015	2014
1-RECEITAS	R\$ 1.605,74	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
1.1) Doações PF	R\$ 1.605,74	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui ICMS e IPI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1) Perda/Recuperação de valores ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	R\$ 1.605,74	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
4 - RETENÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1) Depreciação, amortização e exaustão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 -VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	R\$ 1.605,74	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	R\$ 127,71	R\$ 579,73	R\$ 63,54
6.1) Receitas financeiras	R\$ 127,71	R\$ 579,73	R\$ 63,54
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	R\$ 1.733,45	R\$ 2.079,73	R\$ 63,54
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	R\$ 1.733,45	R\$ 2.079,73	R\$ 63,54
8.1) Gerais e Administrativas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.2) Pessoal e encargos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.3) Impostos, taxas e contribuições	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.4) Despesas Financeiras	R\$ 515,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.5) Superávit do exercício / Déficit do exercício	R\$ 1.218,00	R\$ 2.079,73	R\$ 63,54

* O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.


Mauro Luiz Campos Pereira
 Presidente
 CPF 244.189.007-72

Vitória-ES, 31 de Dezembro de 2016.


Walterieno Malfrede Noronha
 Contador CRC-ES 012315/O-2
 CPF 054.257.737-22

Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 05.377.196/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

(em reais)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2016	2015	2014
Superávit / Déficit do exercício	R\$ 1.218,00	R\$ 2.079,73	R\$ 63,54
Ajustes para conciliar o resultado aos itens que não afetaram o caixa:	(R\$ 29,89)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depreciação / Amortização	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Variação nos ativos e passivos

Impostos a Recuperar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Contas a receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fornecedores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações fiscais, sociais e tributárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Contas a pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Recursos Gerados (consumidos) nas atividades operacionais

R\$ 1.188,11 R\$ 2.079,73 R\$ 63,54

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Adições ao ativo imobilizado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
------------------------------	----------	----------	----------

CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Patrimônio Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit / Déficit do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00

VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

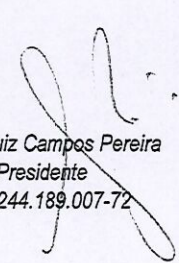
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	R\$ 9.143,27	R\$ 7.063,54	R\$ 7.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	R\$ 10.331,38	R\$ 9.143,27	R\$ 7.063,54

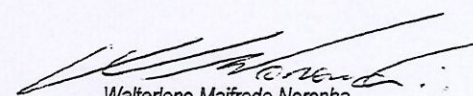
Atividades Operacionais	R\$ 1.188,11	R\$ 2.079,73	R\$ 63,54
Atividades de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Atividades de Financiamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Aumento (Redução) no caixa e equivalentes

R\$ 1.188,11 R\$ 2.079,73 R\$ 63,54

Vitória-ES, 31 de dezembro de 2016.


Mauro Luiz Campos Pereira
 Presidente
 CPF 244.189.007-72


Walterleno Maitre Noronha
 Contador CRC-ES 012315/O-2
 CPF 054.257.737-22

Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo
CNPJ nº 05.377.196/0001-51 – Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória nº 23697 - Livro A-27
Endereço: Av. Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-729
Tel.: (27) 2124-1000 – e-mail: institutograndeloja@gimees.org.br

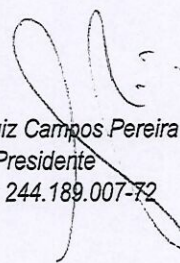
Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

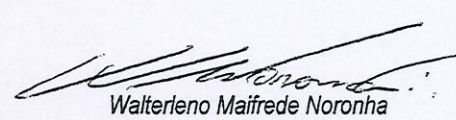
INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CNPJ: 05.377.196/0001-51

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
Para os exercício findos em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014

	Patrimônio Social	Superávit acumulados	Déficit acumulados	TOTAL
Saldos em 01 de janeiro de 2014	R\$ 0,00	R\$ 5.840,72	R\$ 0,00	R\$ 5.840,72
Patrimônio Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit do período	R\$ 0,00	R\$ 1.222,82	R\$ 0,00	R\$ 1.222,82
Déficit do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	R\$ 0,00	R\$ 7.063,54	R\$ 0,00	R\$ 7.063,54
Patrimônio Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit do período	R\$ 0,00	R\$ 2.079,73	R\$ 0,00	R\$ 2.079,73
Déficit do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	R\$ 0,00	R\$ 9.143,27	R\$ 0,00	R\$ 9.143,27
Patrimônio Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit do período	R\$ 0,00	R\$ 1.218,00	R\$ 0,00	R\$ 1.218,00
Déficit do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	R\$ 0,00	R\$ 10.361,27	R\$ 0,00	R\$ 10.361,27

Vitória/ES, 31 de dezembro de 2016.


Mauro Luiz Campos Pereira
 Presidente
 C.P.F.: 244.189.007-72


Walterleno Maifrede Noronha
 Contador CRC-ES 012315/O-2
 CPF 054.257.737-22

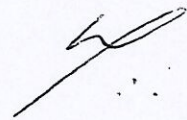
Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015
(Em reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Fundada em 2002, Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo é uma associação civil, sem fins lucrativos, estabelecida na Avenida Joubert de Barros nº 358 - CEP 29050-720 - Bento Ferreira - Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob nº 05.377.196/0001-51, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Vitória, sob o nº 23697 no livro A-27 em 07/11/2002 e tem como objetivo no capítulo II art. 3º - 4º - 5º - 6º e 7º as seguintes finalidades:

- Art.: 3º O Instituto Grande Loja tem por finalidades;
- Promoção da assistência social;
- Promoção gratuita da educação;
- Promoção gratuita da saúde;
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- Promoção do voluntariado;
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. Entende-se por promoção gratuita da saúde e educação, a prestação destes serviços realizado pelo Instituto Grande Loja mediante financiamento com seus próprios recursos.
- Art.: 4º. para alcançar suas finalidades, o Instituto Grande Loja poderá desenvolver as seguintes atividades;
- Promover programas e prestar serviços para melhorar o bem-estar econômico e social da sociedade em geral;
- Realizar e participar de congressos, conferências, seminários, workshops, cursos, palestras, eventos, visitas, campanhas e exposições, que divulguem e promovam as finalidades do Instituto Grande Loja;
- Coordenar projetos que visem à prevenção a doenças;
- Desenvolver trabalhos no campo da educação para a cidadania;
- Oferecer treinamento profissional vinculado à perspectiva de trabalho e emprego;
- Coordenar programas e atividades educacionais que objetivam a preservação do meio ambiente;
- Recrutar, treinar, cadastrar e encaminhar voluntários para uma atuação efetiva;
- Art.: 5º Para alcançar as finalidades definidas neste estatuto o Instituto Grande Loja poderá contratar os serviços profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios e outros instrumentos legais, objetivando estabelecer parcerias com órgãos públicos, organismos internacionais, empresas e organizações sem fins econômicos.



Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015
(Em reais)

- Art.: 6º O Instituto Grande Loja atuará mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, a órgãos do setor público que atuem em áreas afins e empresas;
- Art.: 7º - O Instituto Grande Loja atuará com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade eficiência em seus atos de gestão, bem como nos programas e Projetos

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em reais e foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

(a) Disponibilidades

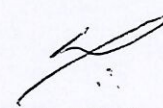
As disponibilidades são avaliadas pelo custo e compreendem dinheiro em caixa e bancos.

(b) Reconhecimento da receita

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	Exercício 2016 31/12/2016	Exercício 2015 31/12/2015
Caixa	10.361,27	9.143,27
	<u>10.361,27</u>	<u>9.143,27</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	32	

Instituto
 Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

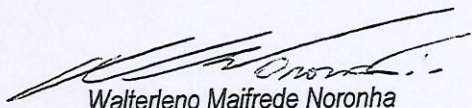
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 e 2015
 (Em reais)

5. PATRIMÔNIO SOCIAL

Representa o acúmulo de superávit e déficit anualmente.

Vitória/ES, 31 de dezembro de 2016.


 Mauro Luiz Campos Pereira
 Presidente
 CPF 244.189.007-72


 Walterleno Maifrede Noronha
 Contador CRC-ES 012315/O-2
 CPF: 054.257.737-22



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
FORO DE VITÓRIA

ATESTADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO MENEZES LOUREIRO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI E ETC.....

ATESTA para os devidos fins e efeitos legais, atendendo ao que lhe foi requerido pela parte interessada, que o **INSTITUTO GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com CNPJ Nº 05.377.196/0001-51, constituída sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, regendo-se por estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com sede à Avenida Joubert de Barros, 358, Bento Ferreira, Vitória Estado do Espírito Santo, com duração por prazo indeterminado, constituída com a finalidade de promoção da assistência social; promoção gratuita da educação; promoção gratuita da saúde; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, **funciona** há mais de dois (02) anos e de forma desinteressada e gratuita prestando serviços à coletividade local, conforme disposto no inciso II do art. 1º da **Lei Estadual nº 3.979, de 26 de novembro de 1987**, sendo administrada por uma Diretoria Executiva, constituída de forma colegiada, com mandato de três (03) anos, composta por:

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURO LUIZ CAMPOS PEREIRA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE: GELSON GRIJO DA ROOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO: SILVÂNIO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
DIRETOR FINANCEIRO: MIGUEL DOS SANTOS COSTA

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de 2017. Eu, **Luciana Fernandes Pim**, Secretária do Juízo, o fiz digitar e subscrevi.

MARCELO MENEZES LOUREIRO
Juiz de Direito Diretor do Foro de Vitória

Instituto
Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EMPRESTIMOS DE CADEIRAS DE RODAS E BANHO

JUNHO 2017				
UN	PRODUTO	SAÍDA	LOJA MAÇONICA	RETORNO
01	CADEIRA DE RODAS	01/06/2017	HIRAN ABIB	31/12/2017
01	CADEIRA DE RODAS	09/06/2017	CAVALHEIROS DA ORDEM	19/06/2017
01	CADEIRA DE BANHO	09/06/2017	CAVALHEIROS DA ORDEM	19/06/2017
02	CADEIRA DE RODAS	09/06/2017	MONTE SINAI	SANTA CASA
01	CADEIRA DE RODAS	14/06/2017	FRATERNIDADE E LUZ	30/11/2017
01	CADEIRA DE RODAS	24/06/2017	CIDADE DE A. CLÁUDIO.	24/12/2017
01	CADEIRA DE RODAS	24/06/2017	UNIÃO E PAZ	31/12/2017
01	CADEIRA DE BANHO	24/06/2017	UNIÃO E PAZ	31/12/2017
01	CADEIRA DE RODAS	24/06/2017	ARAUTOS DA LIBERDADE	31/12/2017
02	CADEIRA DE RODAS	24/06/2017	BADEN POWER	24/12/2017
01	CADEIRA DE BANHO	26/06/2017	CIDADE DA SERRA	26/12/2017
01	CADEIRA DE RODAS	27/06/2017	ARCA DA ALIANÇA	27/12/2017
TOTAL			14	

JULHO 2017				
UN	PRODUTO	SAÍDA	LOJA MAÇONICA	RETORNO
01	CADEIRA DE RODAS	04/07/2017	GONÇALVES LEDO	04/01/2018
01	CADEIRA DE BANHO	04/07/2017	GONÇALVES LEDO	01/10/2018
01	CADEIRA DE RODAS	12/07/2017	MONTE MORIÁ	30/11/2017
01	CADEIRA DE RODAS	19/07/2017	CIDADE DE VILA VELHA	27/01/2018
01	CADEIRA DE RODAS	24/07/2017	ARCA DA ALIANÇA	24/01/2018
TOTAL			05	

AGOSTO 2017				
UN	PRODUTO	SAÍDA	LOJA MAÇONICA	RETORNO
01	CADEIRA DE RODAS	01/08/2017	CIDADE DA SERRA	01/02/2018
01	CADEIRA DE BANHO	01/08/2017	CIDADE DA SERRA	01/02/2018
01	CADEIRA DE BANHO	01/08/2017	CIDADE DE VILA VELHA	01/02/2018
01	CADEIRA DE RODAS	03/08/2017	WILSON VIANA /BARÃO	03/02/2018
01	CADEIRA DE RODAS	04/08/2017	RETIDÃO E JUSTIÇA	24/02/2018
01	CADEIRA DE RODAS	11/08/2017	SALOMÃO GINSBURG	08/02/2018
01	CADEIRA DE BANHO	11/08/2017	SALOMÃO GINSBURG	08/02/2018
01	CADEIRA DE RODAS	14/08/2017	GONÇALVES LEDO	11/02/2018
02	CADEIRA DE RODAS	24/08/2017	RETIDÃO E JUSTIÇA	24/02/2018
01	CADEIRA DE RODAS	24/08/2017	AMAURY/ HOSPITAL BEZERRA DE FARIAS	24/02/2018
TOTAL			11	

Handwritten signature

Handwritten signature

SETEMBRO 2017				
UN	PRODUTO	SAÍDA	LOJA MAÇONICA	RETORNO
01	CADEIRA DE RODAS	05/09/2017	ERIBERTON SCOCCO	05/12/2017
01	CADEIRA DE BANHO	05/09/2017	ERIBERTON SCOCCO	05/12/2017
01	CADEIRA DE RODAS	05/09/2017	WILSON VIANA/ BARÃO	05/03/2018
01	CADEIRA DE BANHO	06/09/2017	MONTE DAS OLIVEIRAS	06/03/2018
01	CADEIRA DE RODAS	14/09/2017	VALE DO SOL POENTE	03/02/2018
01	CADEIRA DE RODAS	15/09/2017	RETIDÃO E JUSTIÇA	13/03/2018
01	CADEIRA DE BANHO	14/09/2017	ACÁCIA DA BARRA	29/09/2018
01	CADEIRA DE BANHO	21/09/2017	VALE DO CANAÃ	31/01/2018
01	CADEIRA DE RODAS	21/09/2017	VALE DO CANAÃ	31/01/2018
01	CADEIRA DE BANHO	21/09/2017	CASTELO DAS ACÁCIAS	21/03/2018
01	CADEIRA DE RODAS	21/09/2017	CASTELO DAS ACÁCIAS	21/03/2018
01	CADEIRA DE RODAS	25/09/2017	MARCIO GOZZER	25/03/2018
01	CADEIRA DE BANHO	25/09/2017	MARCIO GOZZER	25/03/2018
01	CADEIRA DE BANHO	30/09/2017	SILLAS COSTA CAMARGO	28/02/2018
TOTAL			14	

CADEIRAS EMPRESTADAS

PRODUTO	UNIDADE
CADEIRA DE RODAS	30
CADEIRA DE BANHO	14

CADEIRAS EM ESTOQUE

PRODUTO	UNIDADE
CADEIRA DE RODAS	30
CADEIRA DE BANHO	01

DOAÇÃO PARA COMPRA DE CAMISAS – 20 DE JULHO 2017

UND	10
PRODUTO	CAMISAS
LOCAL	PROJETO ESCOLA DE KUNG FU - ACADEMIA SUPREMA UMEF Irmã Feliciano Gracia - R. Ipê, 1 - Ilha dos Ayres, Vila Velha - ES, 29106- 670.
VALOR	R\$ 300,00

DOAÇÃO DE FRALDAS INFANTIS - 24 DE JULHO 2017

UN	TAMANHO	PRODUTO	INSTITUIÇÃO
2	P/90	FRALDAS DESCART. INFANTIL	CASA SAGRADA FAMÍLIA - CASAF
2	M/90	FRALDAS DESCART. INFANTIL	CASA SAGRADA FAMÍLIA - CASAF
2	G/90	FRALDAS DESCART. INFANTIL	CASA SAGRADA FAMÍLIA - CASAF
2	EG/80	FRALDAS DESCART. INFANTIL	CASA SAGRADA FAMÍLIA - CASAF
CASA SAGRADA FAMÍLIA – CASAF Rua Deputado Nilton Gomes, s/nº, Chácara Vila Nazaré – Retiro do Congo Vila Velha.			

FORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO CULTURAL DO CORAL GRANDE LOJA

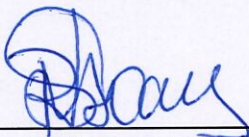
APRESENTAÇÃO	LOCAL	DATA
ABERTURA EVENTO - CONGRESSO DEMOLAY	SÍTIO TOCA DA ONÇA SERRA SEDE - ES	26/05/2016
ABERTURA EVENTO - HOMENAGEM AO DIA DO MAÇOM	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	20/08/2017
ABERTURA DAS OLÍMPIADAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. COM A BANDA 38º BATALHÃO (PARTICIPAÇÃO DO TENOR – EDUARDO SANTA CLARA).	GINÁSIO DE ESPORTES TANCREDÃO – VITÓRIA ES	23/09/2017

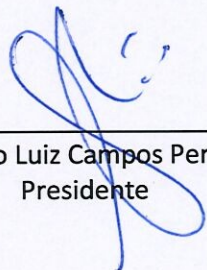
PALESTRAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NAS REDES DE ENSINOS, MINISTRADAS POR VOLUNTÁRIOS - 2017

Dia	Tema	Local
07/03	Desvendando uma carreira profissional	Auditório do CIEE
07/03	Desenvolvimento Humano por meio da leitura e memória	Auditório do CIEE
30/03	Drogas na Adolescência	Auditório do CIEE
30/03	Bulling	Auditório do CIEE
16/05	Empregabilidade	Auditório do CIEE
26/06	Assédio moral	Auditório do CIEE
20/07	Drogas	Auditório do CIEE

	Serra	
22/08	Bullying	Colégio Alternativo
29/08	Bullying	Colégio Alternativo
	Vila Velha	
25/08	Estatuto da Criança e do Adolescente	Marina Barcellos Silveira
15/09	Desacato ao Funcionário Público e suas Consequências em geral (servidor Público)	Marina Barcellos Silveira
21/09	Responsabilidade Social do Cidadão e das Empresas	Dr. Tuffy Nader
	Serra	
26/09	Drogas	Darwin
27/09	Drogas	Darwin Vila Velha
28/09	Drogas	Darwin Vitória
29/09	Gerenciamento do tempo e postura profissional	Prof. Gilda Andrade
	Cariacica	
29/09	Sexualidade e gravidez na adolescência	Antário Theodoro Alexandre Filho
29/09	Drogas	Antário Theodoro Alexandre Filho

Vitória, 06 de Outubro 2017.


 Rosa Verena dos Santos Soares
 Dep. Administrativo


 Mauro Luiz Campos Pereira
 Presidente

Av. Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-720.
 Tel.: (27) 2124-1000 – e-mail: institutograndeloja@glmees.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	38	



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 14-11-2017
Celiana Nascimento dos Santos
Assistente Administrativo
Matr.: 6345
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 14 / 11 / 2017

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 14 / 11 / 2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 16 / 11 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 21 / 11 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 22 / 11 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCABIMEN TO PRESENTE PROCESSO
AS COMISSÕES ABAIXO

1) Justiça

EM 22/11/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ass. Sr. Vereador Leonil

Designar para relator.

Em 28/11/2017

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

01/12/17

Secretaria do S.A.C.

Any

DESIGNO PARA RELATAR NA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sandro Parvini

EM, 28/11/17

Leonil

PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

12/12/17

Secretaria do S.A.C.

Any

PROCESSO	12050	39	Publica
----------	-------	----	---------



SANDRO
PARRINI
VEREADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 304/2017

Processo: 12050/2017

Autor: Max da Matta

Ementa: "Declara de utilidade pública o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo".

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 304/2017, de autoria do Vereador Max da Mata, pretende declarar de utilidade pública o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, que é uma associação civil sem fins econômicos, localizada neste Município de Vitória.

Justifica o Projeto esclarecendo que sua finalidade é desenvolver trabalhos de relevante interesse social, de forma gratuita, principalmente na promoção gratuita da saúde, assistência social, educação, da defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, da ética, da paz e da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Conforme se infere dos autos, a autoria da proposição é legítima, além do seu propósito não encontrar óbice no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Registre-se que os critérios para que as sociedades civis sejam declaradas de utilidade pública estão insertas na Lei nº 4.230/1995, e seu fundamento encontra-se no inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal.

Em seu Art. 1º da Lei suso mencionada, estão descritas as exigências para que a proposição seja aprovada, *in verbis*:

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes
5º Andar, sala 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.050-940.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS		
Processo	Assinatura	Rubrica
12050	410	fabr



“Art. 1º. As sociedades civis, associações e fundações sediadas no território do Município de Vitória podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

a) que adquiriram personalidade jurídica há mais de 2 anos, comprovado através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;

b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;

c) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;

d) que seus diretores possuem comprovada idoneidade moral;

e) que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior.”

Assim sendo, é necessário que se faça o exame detalhado da documentação anexa ao Projeto de Lei, não obstante conste da justificativa da proposição que a entidade requerente atenda integralmente às exigências da Lei nº 4.230/1995.

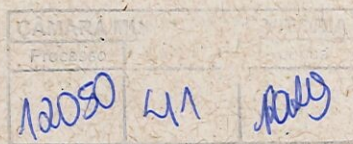
Abaixo serão descritas as folhas dos autos que contém os respectivos documentos, de acordo com a sequência das letras “a até e” do mencionado artigo 1º, da Lei nº 4.230/1995:

a) fls. 17/19 - Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas comprovando a personalidade jurídica há mais de 2 anos –

b) fls. 33 – Atestado emitido pelo Juiz de Direito Carlos Eduardo Ribeiro Lemos de que o Instituto está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade, e **às fls. 19** – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal .

c) fls. 12/15 – Ata de Eleição e Posse da Diretoria (2015-2018) e **fls. 04/11** – Estatuto do Instituto, onde consta que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos; e **às fls. 20** – Declaração do Presidente do Instituto, de que não recebe remuneração de acordo com seu estatuto;

d) fls. 21/24 – Certidões Negativas de Primeira Instância, de natureza Cível e Criminal, comprovando a idoneidade moral dos diretores;



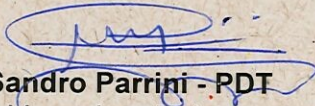
e) fls. 25/32 - os Relatórios do Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2015 e 2016, comprovam que foram publicados anualmente e demonstradas as receitas obtidas.
e da despesa realizada no ano anterior.”

Após análise dos autos, depreende-se que o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo cumpriu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.230/1995, e assim sendo o Projeto de Lei em epígrafe pode seguir o seu trâmite normal.

Nos termos da fundamentação supra, após a análise técnica quanto aos aspectos legais da proposição, de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº 304/2017.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivácqua, 08 de dezembro de 2017.


Sandro Parrini - PDT
Vereador - Relator

Matéria : Projeto de Lei nº 304/2017

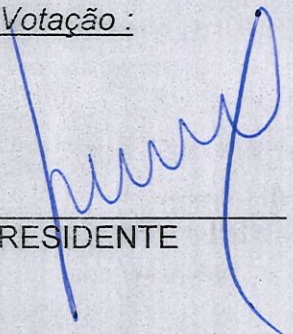
Reunião : Comissão de Justiça 0802
Data : 08/02/2018 - 15:30:55 às 15:31:20
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	42	AB

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	15:31:06
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:31:09
34	Roberto Martins	PTB	Sim	15:31:11
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:31:01

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
4	0	4



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12050	43	43

Ao Sr. (a):

Juliana Guimarães

Para providenciar a extração do avulso.

SAC

Em, 08/02/18

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 15/02/18

Fagundes

ASSINATURA



Vitória		
Processo	Folha	Rubrica

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

NÚMERO/PÁGINA
EM FALTA

011/2018

PROCESSO	12050/2017.
PROJETO DE LEI	304/2017.
EMENTA	Declara de Utilidade Pública o Instituto Grande Loja Macônica do Estado do Espírito Santo.
INICIATIVA	Max da Mata.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 13 / 03 / 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 13 / 03 / 2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Evolich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 15 / 03 / 2018

[Assinatura]

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 304/2017

Autoria : Max da Mata

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
12050	45	10

Reunião : 15º Sessão Ordinária
Data : 13/03/2018 - 17:04:51 às 17:05:30
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:05:05
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:05:02
30	Leonil	PPS	Sim	17:04:56
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:04:58
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:04:54
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:04:58
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:05:05
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:04:58
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:05:01
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:05:23
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:05:10

Totais da Votação :

SIM
11

NÃO
0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
12050	46	HO

OF.PRE. AUT. Nº 203

Vitória, 15 de Março de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.972/2018, referente ao Projeto de Lei nº 304/2017, de autoria do Vereador Max da Mata**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Março de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 12050/2018 - CMV/DEL

Processo: **1391512/2018** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 15/03/2018 Hora: 16:49
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 203/2018
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
12050	47	10

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.972

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 304/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Declara de utilidade pública o
Instituto Grande Loja Maçônica do
Estado do Espírito Santo.**

Art. 1°. Declara de utilidade pública o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, com CNPJ n° 05.377.196/0001-51, associação civil sem fins econômicos, com sede à Avenida Joubert de Barros, n° 358, Bento Ferreira, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, que tem por finalidade desenvolver trabalhos de relevante interesse social, de forma desinteressada e gratuita prestando serviços à coletividade local, principalmente no tocante a promoção da assistência social, promoção gratuita da educação, promoção gratuita da saúde, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de Março de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

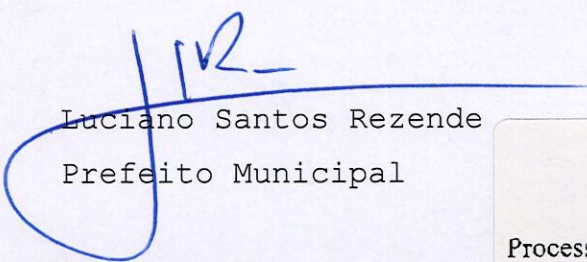
SEGOV/129

Vitória, 02 de abril de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.256, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.972/18, referente ao Projeto de Lei nº 304/17, de autoria do Vereador Maximiano Feitosa da Mata.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 213/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 04/04/2018 18:34:55
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.256, Autógrafo de Lei nº 10.972/18 referente ao Projeto de Lei nº 304/17

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.1391512/18

12050/18

Projeto de Lei nº: 304/2017
Processo nº: 12050/2017
Autor: Marc da Mata



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 04 / 04 / 18
RUBRICA

LEI N° 9.256

**Declara de Utilidade Pública o
Instituto Grande Loja Maçônica
do Estado do Espírito Santo.**

Art. 1°. Declara de utilidade pública o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, com CNPJ nº 05.377.196/0001-51, associação civil sem fins econômicos, com sede à Avenida Joubert de Barros, nº 358, Bento Ferreira, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, que tem por finalidade desenvolver trabalhos de relevante interesse social, de forma desinteressada e gratuita prestando serviços à coletividade local, principalmente no tocante a promoção da assistência social, promoção gratuita da educação, promoção gratuita da saúde, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de abril de 2018.

1162 -
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1391512/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.256
Em, 04/04/2018

Funcionário Letycia Couto

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 10/04/2018

[Signature]
Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 10/04/2018

[Signature]
Presidente

ARQUIVE-SE

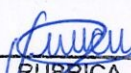
Em, 13/04/2018



[Signature]
Swlivan Manóla
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 06 / 04 / 18
 RUBRICA

LEI N° 9.256

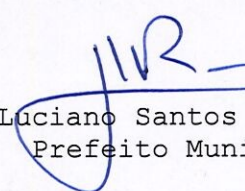
**Declara de Utilidade Pública o
Instituto Grande Loja Maçônica do
Estado do Espírito Santo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de utilidade pública o Instituto Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo, com CNPJ n° 05.377.196/0001-51, associação civil sem fins econômicos, com sede à Avenida Joubert de Barros, n° 358, Bento Ferreira, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, que tem por finalidade desenvolver trabalhos de relevante interesse social, de forma desinteressada e gratuita prestando serviços à coletividade local, principalmente no tocante a promoção da assistência social, promoção gratuita da educação, promoção gratuita da saúde, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de abril de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1391512/18

***Reproduzida por haver sido digitada com incorreção.**